MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 63, de 22 de maio de 2014

Altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

Art. 2º – A Lei "R" nº 36, de 8 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º –** ...

...

§ 1º – O repasse dos valores especificados nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo às respectivas entidades far-se-á no exercício de 2014, em parcela única.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8543, de 23/05/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.013, de 23/05/2014